

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.610 DE 10 DE JANEIRO DE 2023**

“Cria Vaga no Cargo de Supervisor Pedagógico previsto na Lei Municipal nº 1.401/2015”

A Câmara Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes, aprova a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada para 08 (oito) o número de vagas previstas para o cargo de Supervisor Pedagógico, constante do anexo I da Lei nº 1.401/2015, que passa ter sua redação de acordo com o quadro em anexo que é parte integrante desta Lei:

Art. 2º - Revogando as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Miradouro-MG, 10 de janeiro de 2023.

CLOVES DA SILVA BOTELHO

Prefeito de Miradouro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO					
ANEXO I					
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – DOCENTES E PEDAGOGOS NIVEL SUPERIOR DE ESCOLARIDADE					
Denominação dos Cargos	Código de Classe	Nº de Cargos	Símbolo de Vencimento	Padrão de Vencimento	Carga Horária Semanal
Professor I	NS 01	75	N01	N01 a N39	27 h 30min
Professor II	NS 02	41	N01	N01 a N39	24 h/a
Professor I Especialista	NS 03		N03	N03 a N41	27 h 30 min
ProfessorII Especialista	NS 04		N03	N01 a N41	24 h/a
Professor I Mestre	NS 05		N05	N05 a N43	27 h 30min
Professor II Mestre	NS 06		N05	N05 a N43	24 h/a
Professor I Doutor	NS 07		N07	N07 a N45	27 h 30min
Professor II Doutor	NS 08		N07	N07 a N45	24 h/a
Supervisor Pedagógico	NS 09	08	N01	N01 a N39	30 h
Supervisor Pedagógico Especialista	NS 10		N03	N03 a N41	30 h
Supervisor Pedagógico Mestre	NS 11		N05	N05 a N43	30 h
Supervisor Pedagógico Doutor	NS 12		N07	N07 a N45	30 h

Publicado por:

Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo

Código Identificador:D6E17C40

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 11/01/2023. Edição 3430

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>